LEI Nº.1062 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Faz denominação ao Campo de Futebol da Comunidade dos Gralhos, em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG e dá outras providências.

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG por seus representantes na Câmara Municipal aprova e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Campo de futebol Antônio dos Santos** o Campo de Futebol da Comunidade dos Gralhos, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 24 de junho de 2014.

Antônio Carlos Noronha Bicalho

Prefeito Municipal